



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI COMPLEMENTAR Nº 2.126 DE 26 DE MARÇO DE 2025

*Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a ampliar o número de cargos efetivos no âmbito da administração municipal e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ampliado o número de vagas constantes do anexo I da Lei Municipal 1.111/2011, para os seguintes cargos:

- a) *Enfermeiro: de 07 para 08 vagas*
- b) *Técnico de Enfermagem: de 10 para 14 vagas*
- c) *Fisioterapeuta: de 02 para 03 vagas*
- d) *Motorista: de 20 para 24 vagas*

**Art. 2º** - A ampliação dessas vagas não gera o direito a imediata nomeação dos aprovados em concurso público, que ficarão sujeitos a análise da necessidade e conveniência da administração.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aos 26 dias de março de 2025.

EXILAINE  
GASPAR:75590247934

Assinado de forma digital por EXILAINE  
GASPAR:75590247934  
Dados: 2025.03.27 07:44:46 -03'00'

**EXILAINE GASPAR**  
*Prefeita Municipal*  
*Gestão 2025-2028*

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO LOCAL**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 2.126 DE 26 DE MARÇO DE 2025**

*Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a ampliar o número de cargos efetivos no âmbito da administração municipal e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ampliado o número de vagas constantes do anexo I da Lei Municipal 1.111/2011, para os seguintes cargos:

- a) *Enfermeiro: de 07 para 08 vagas*
- b) *Técnico de Enfermagem: de 10 para 14 vagas*
- c) *Fisioterapeuta: de 02 para 03 vagas*
- d) *Motorista: de 20 para 24 vagas*

**Art. 2º** - A ampliação dessas vagas não gera o direito a imediata nomeação dos aprovados em concurso público, que ficarão sujeitos a análise da necessidade e conveniência da administração.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aos 26 dias de março de 2025.

**EXILAINÉ GASPAR**  
Prefeita Municipal  
Gestão 2025-2028

**Publicado por:**  
Wanderley Ferreira Figueiredo  
**Código Identificador:D44AC7E8**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/03/2025. Edição 3244

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>